



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 10ª SESSÃO, EM 08 DE MARÇO DE 1978 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: - DR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cintra, Octávio José
Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima
Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Ju-
lio de Sá Bierrrenbach e Carlos Alberto Cabral Ribeiro..

Ausentes os Ministros Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Guálter
Godinho e Délio Jardim de Mattos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 06.3.1978:

41.623 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres, Revisor Mi-
nistro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério -
Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM; RE-
NATO OLIVEIRA DA MOTTA, civil, condenado a três a-
nos e seis meses de reclusão, incurso no art 43, com
a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de
dez anos; CARLOS GOMES MACHADO, Cel da PM, reforma-
do, e VICENTE SILVESTRE, civil, condenados, por des-
classificação, a um ano de reclusão, incurso no ar-
tigo 14; e ZACARIAS ALFREDO FREIRE, civil, condena-
do, por desclassificação, a seis meses de reclusão,
incurso no artigo 14, tudo do DL 898/69. APELADA: A
Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Audi-
toria da 2ª CJM, de 15 de setembro de 1976, que con-
denou os apelantes VICENTE SILVESTRE, ZACARIAS AL-
FREDO FREIRE e CARLOS GOMES MACHADO; e absolveu AN-
TONIO DOMINGUES, SEBASTIÃO ANTONIO DE CAMPOS, CECÍ-
LIO POZZI, JOSÉ DE ARAÚJO CAVALCANTE, ATILIO GERO-
MIN, Tenentes da PM; LUIZ GONZAGA PEREIRA, AIRES DOS
SANTOS MARQUES, JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, Sargentos
da PM; MANOEL LOPES, Cap da PM, reformado; FRUTUOSO
LUIZ MARTINS, DIRASIL WERNECK, PAULO EVARISTO DOS
SANTOS, RANULPHO MORAIS PELOSO, EZEQUIEL SANCHES, AN-
TONIO MARTINS DA FONSECA, JOÃO FERNANDO DO NASCIME-
NTO, ANTONIO COSME BORGES, MANOEL MENDONÇA, OTILIO SE-
VERIAN LOUREIRO, FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, MANO-
EL PEREIRA JUVENAL, ORLANDO FRONHA, ADEMAR CARDOSO
DE SOUZA, JULIA DUBOC DE SOUZA, FRANCISCO DE OLIVEI-
RA, LUIZ RAIMUNDO GAIA, EDWARD SEBASTIÃO FERREIRA,
ARMANDO LOPES, GERALDO ROSA VALENTIM, JOSIAS FRAN-
CISCO PARAISO, JOÃO BUONOME, HILDEBERTO DE OLIVEIRA
BESSA, OSNIR GERALDO SANTA ROSA, AMADEU BRUNIERA, JO-
SÉ DAMIÃO DA SILVA FILHO, JESUS BOTANA GRELA e FILO-
GÔNIO SALES RIBEIRO, civis, do crime previsto no ar

(Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)

artigo 43 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP quanto aos absolvi- dos em 1ª instância, cuja Sentença foi confirmada, sen- do que os MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, CARLOS ALBERTO, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e FABER CINTRA, por insuficiência de provas.- POR MAIORIA DE VOTOS, foi negado provimento ao apelo de RENA TO OLIVEIRA DA MOTTA e confirmada a Sentença apelada que o condenou a três anos e seis meses de reclusão., como incurso no art. 43 do DL 898/69, mantida a pena acessória de suspensão dos direitos políticos constan- te da Sentença. OS MINISTROS DELIO JARDIM DE MATTOS e WALDEMAR TORRES DA COSTA davam provimento ao seu ape- lo para reduzir a pena para dois anos e os MINISTROS- LIMA TORRES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AUGUSTO FRAGO- SO, davam provimento para absolvê-lo. Quanto aos ape- lantes CARLOS GOMES MACHADO, VICENTE SILVESTRE e ZACÁ RIAS ALFREDO FREIRE, foi negado provimento aos seus apelos e dado provimento ao apelo do MP para, conside- rando-os incurso no art. 43 do DL 898/69, condená-los a dois anos de reclusão. OS MINISTROS LIMA TORRES, DE LIO JARDIM DE MATTOS, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, AUGUS- TO FRAGOSO e WALDEMAR TORRES DA COSTA, davam provimen- to aos seus apelos para absolvê-los. (IMPEDIDO O MINIS- TRO GUALTER GODINHO)-(Usaram da palavra os Adv. Drs.- Iberê Bandeira de Mello, Março Antonio Nahum, Luiz E- duardo Greenhalgh, Marcia Ramos de Souza, Paulo Eduar- do Bueno e Roberto Leal de Carvalho e o Dr. Procura- dor Geral).(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.149 - Ceará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10ª CJM, solicita Correição Parcial nos autos do Processo 05/77 a que responde o Atirador do Exército FRANCISCO WELLINGTON LIMA LOPES. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal Deferiu a Correição. OS MINISTROS DEOCLECIO LI- MA DE SIQUEIRA, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e SAMPAIO FERNANDES indeferiam.

RECURSOS CRIMINAIS

- 5.179 -Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Audi- toria de Marinha da 1ª CJM, de ofício. RECORRIDO:- O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM que considerou o civil EDSON GONÇAL VES SOARES reabilitado.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de Ofício para manter o despacho recorrido. Adv. Geraldo M. de Almeida.
- 5.180 -Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RE- CORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 5ª. CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 5ª CJM que considerou reabili- tado o civil JULIO JOÃO GOLIN. Adv. O próprio. POR U- NANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de ofício para manter o despacho recorrido.

(Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)

- 5.183 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, que considerou reabilitado o 1º Sargento do Exército NELSON MIRANDA FERREIRA. Adv. Dr. Claudio Victor Renault. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de ofício para manter o despacho recorrido.

APELAÇÕES

- 41.360 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e GUILHERME BARBOSA PRIMO, Cabo do Exército, condenado, por desclassificação, à pena base de quatro anos, incurso no art. 242, c/c o art. 30, inc. I, com o aumento previsto no § 2º, inciso I, do referido art. 242, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3ª Aud/Ex. da 1ª CJM, de 27 de maio de 1976, que absolveu o Cabo do Exército EUZEBIO RIBEIRO DE LIMA, do crime previsto no art 242, c/c o art. 30, inciso II e 53, § 2º, tudo do CPM. Advs. Drs. José Maria de Paula Lopes e Cesar Cavalcanti Lins. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.787 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: - JORGE ANTONIO DOS SANTOS, Soldado do Exército, condenado a um ano de prisão, incurso no artigo 158, c/c os artigos 72, inciso I e 30, parágrafo único, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 6ª CJM, de 15 de agosto de 1977. Adv. Dr. Luiz H. Agle. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO dava provimento parcial ao apelo da Defesa e reduzia a pena para 4 meses, como incurso no art 157 caput, por desclassificação. O MINISTRO LIMA TORRES considerava o crime consumado e fixava a pena em um ano, acompanhando o Ministro Relator na desclassificação.

DESAFORAMENTO

- 275 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM solicita o Desaforamento do Processo nº 23/77, referente ao Marinheiro FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SANTOS, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM. - POR UNANIMIDADE, foi deferido o Desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM, a que couber por distribuição.

APELAÇÕES

- 41.642 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: - JORGE EDSON DA SILVA, 2º Sargento do Exército, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo

(Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)

157 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 7ª CJM, de 22 de março de 1977. Adv.Dr. João Baptista da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa e confirmada a Sentença apelada.

41.888 - Pará. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: EDIVALDO VIEIRA SANTOS, Soldado do Exército, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 51º BIS, de 05 de novembro de 1977. Adv.Dr. Adherbal Meira Mattos. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa e confirmada a Sentença apelada.

RECURSO CRIMINAL

5.185 - Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 5ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo.Sr Dr. Auditor da Auditoria da 5ª CJM que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso e determinou a baixa dos autos para a Procuradoria Militar oferecer nova denúncia, observadas as formalidades da Lei. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES deu provimento ao Recurso para cassar o despacho recorrido.

HABEAS-CORPUS

31.672 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Paciente: JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Marinheiro, preso à disposição da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM e alegando excesso de prazo na prisão, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade, sem prejuízo da ação penal. Impetrante: Dr. Antonio Alves Fernandes, Adv. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal homologou o despacho da Presidência que concedeu, ad referendum do Tribunal, a ordem, para que o paciente responda solto ao processo, ressaltando o disposto no caput do artigo 157, do diploma processual penal militar, que autoriza o recolhimento do acusado em estabelecimento adequado, se o requererem os peritos.

APELAÇÃO

41.417 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: GERSON FERREIRA LIMA, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 27 de julho de 1976. Adv.Dr. A.Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE foi negado provimento ao apelo e confirmada a Sentença apelada.

Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978 .

SESSÃO ORDINÁRIA

(antecipação de horário)

Por decisão do Tribunal, a Sessão Ordinária do dia 15.03.78, quarta-feira, terá início às 09.00 horas da manhã, sendo chamada a julgamento, inicialmente, a APELAÇÃO Nº 41.728, em mesa desde o dia 17.02.78, e com julgamento marcado para aquela data.

No início da Sessão, o Exmº. Sr. Ministro Presidente pronunciou as seguintes palavras:

"Meus Senhores. A data de ontem assinalou o transcurso do 170º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais.

O Corpo de Fuzileiros Navais pelos relevantes serviços que nestes 170 anos vem prestando ao país, tornou-se merecedor do respeito, da admiração de todo povo brasileiro. A data de 7 de março, portanto, é uma data particularmente grata, não só à Marinha, mas como às Forças Armadas e ao Brasil inteiro.

Por essa razão, Senhores Ministros, eu proponho que na Ata dos nossos trabalhos de hoje conste um voto de congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais pelo transcurso de seu aniversário e que esta homenagem que o Tribunal lhe presta, seja comunicada ao Sr. Ministro da Marinha, ao Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros e ao Comandante do Grupamento de Brasília.

É o que eu proponho aos Senhores Ministros.
Está aprovado."

A seguir, o Dr. Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar assim se manifestou:

"Exmo. Sr. Presidente:

Gostaria que constasse em Ata a solidariedade irretrita do Ministério Público às palavras de V. Exa."

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 31.674(JSB)-Com vistas ao Ministro Faber Cinto
PETIÇÃO 344(WT)-2a./2a.proc. 28/72-Adv. O próprio

C.PARCIAL 1.148(JP)-2ª/Mar.proc.292/72-Adv Antonio Fernandes

C.PARCIAL 1.151(LT)-Aud/Cor-2ª Ex.IPM 81/77

EMENDA REGIMENTAL 08(GG)

REC.CRIMINAL 5.182(RP)-Aud/4a.proc.12/71-Adv Dalto Eiras

REC.CRIMINAL 5.186(RP)-2a/Ex.proc.51/77

REC.CRIMINAL 5.187(JP)-2a./2a.proc.67/68 e 82/69-Adv Angelica de Maria Mello de Almeida.

EMBARGOS 41.324(JP/FC)-2ª/Mar.proc.243/74-C.Adv Antonio Alves Fernandes

EMBARGOS 41.248(JP/DLS)-2ª/Mar.proc.203/73-C.Adv. Dr. Eduardo Sergio de Lima.

(Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.768(LT/RMA)-2ª/Mar.proc. 431/76-C.Advs Nelio Seidl e outro.(COM VISTAS AO MINISTRO GUALTER GODINHO)
- 41.777(LT/DJM)-1ª/Mar.proc. 26/76-Adv Edgar P de Carvalho
- 41.805(JP/RO)-1a./3a.proc. 5/75-Adv Eloar Guazzelli/outro
- 41.826(JP/FC)-1ª/Aer.proc. 5/77-Adv Tecio Lins e Silva
- 41.402(RP/CA)-Aud/8a.proc. 293/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
- 41.358(RP/CA)-Aud/4a.proc. 1/76-Adv Nelson Evangelista
- 41.225(RP/CA)-2ª/Mar.proc. 140/73-C.Adv.A.Sussekind M.Rego
- 40.587(RP/CA)-1a/Mar.proc. 24/74-Adv Edgar de Carvalho
- 41.825(RO/LT)-1a./Ex.proc.I-08/77-Adv Manoel F. de Lima
- 41.835(RO/WT)-Aud/8a.proc. 56/77-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos.
- 41.870(AF/WT)-1a/Mar.proc. 18/77-Adv Edgar P de Carvalho
- 41.672(RP/RO)-3a./2a.proc. 104/74-Adv José Fabri e outro.
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 20.3.77)
- 41.728(RP/DLS)-2a./2a.proc. 207/69-Advs Raimundo Barbosa e outro.(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 15.3.78, COM INÍCIO AS 09.00 HORAS DA MANHÃ).
- 41.814(JP/JSB)-2a./Ex.proc. 2/77-Advs Aloysio Neves/outro
- 41.822(LT/AF)-2ª/Aer.proc. 1831/77-Advs Helio Silvestre e outros.
- 40.973(LT/CA)-1a/Mar.proc. 106/72-Adv Edgar G. Siqueira
- 41.687(LT/SF)-Aud/8a.proc. 306/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
- 41.705(LT/RO)-Aud/4ª.proc. 1/77-Adv Dalto V. Eiras
- 41.882(DLS/WT)-1ª/Mar.proc 29/77-Adv Mario C. Pinho
- 41.304(JP/CA)-Aud/8a.proc. 290/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
- 41.734(JP/AF)-Aud/6a.proc. 44/75-Adv Luiz H Agle
- 41.174(GG/RO)-Aud/11ªproc. 283/75-Adv Silvio Guimarães
- 41.300(GG/SF)-3ª/Ex.proc. 67/75-Adv Ana M. David
- 41.320(GG/DLS)-Aud/11ªproc. 295/75-Adv J Safe Carneiro
- 41.634(JP/AF)-Aud/7a.proc. 22/75-Adv Mercia de A.Ferreira
- 41.801(AF/RP)-1a./3a.proc. 13/77-Adv Luiz A. Dariano
- 41.839(AF/JP)-Aud/11ªproc. 174/77-Adv J Safe Carneiro
- 41.874(DLS/JP)-2ª/Ex.proc. 9/77-Adv Telmo Figueiredo
- 41.317(GG/AF)-Aud/9a.proc. 3/76-Adv Higa Nabukatsu
- 41.684(GG/DLS)-Aud/6a.proc. 12/76-Adv Luiz H. Agle

(Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.875(FC/LT)-1a./3a.proc. 24/77-Adv Plinio Correa
41.007(RP/CA)-Aud/4a.proc. 9/73-Advs Pedro Jorge de Oliveira
Neto, Dalto V. Eiras e Aquiles R. de Oliveira
41.779(RP/RMA)-Aud/7a.proc. 96/77-Adv Jerson Maciel Neto
41.578(WT/FC)-2ª/Ex.proc. 17/73-Adv Lourival N. Lima
41.806(WT/RMA)-3a./3a.proc. 2/77-Advs Orlando Eurico Pia-
zera, Airton F. Rodrigues
41.868(JSB/RP)-2ª/Mar.proc. 316/77-Adv A. Guarischi e Palma
41.221(GG/SF)-2ª/Ex.proc. 62/74-Advs Telma Angelica/outros
41.755(DLS/RP)-3ª/Ex.proc. 10/77-Adv Celso Calidonio
41.429(GG/RO)-Aud/4a.proc. 12/76-Adv A. de Castro Teixeira
41.471(GG/RO)-2a./2a.proc. 31/76-Adv Reinaldo S. Coelho
41.877(WT/DLS)-Aud/7a.proc. 117/77-Adv Gilberto A. Paiva
41.710(WT/DLS)-1ª/Mar.proc. 25/77-Advs Eduardo G. Vilar e
Jorge M. Victoria.
41.789(SF/GG)-1a/Mar.proc. 25/77-Adv Edgar P de Carvalho
41.848(SF/LT)-3ª./Ex.proc. 16/77-Adv Ana Maria D. Cortez
41.821(SF/RP)-2ª/Mar.proc. 289/76-D. Adv. A. Guarischi e Palma
41.891(SF/WT)-Aud/10ªproc. 2/77-Adv Antonio J. Porto Rosa
41.570(RP/RO)-1a/Aer.proc. 12/72-Advs Nelio Roberto Seidl
Machado, Luiz Celso Soares de Araújo, A. Modesto da Silveira,
Oswaldo F. Mendonça Jr., Antonio Carlos da Gama Barandier,
Bento Afonso Pires Rubião, Tecio Lins e Silva, João Al-
fredo Portela, Humberto Jansen Machado e Fernando Guerra
Balsells.

-8 MAR 1978